



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 3056/2019

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "II", do Decreto supracitado, o estagiário **HÉRICLES MEDEIROS SARAIVA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 07 de novembro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190010 BB Nº 785780

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados pela Portaria Nº 2842/2018, de 30/11/2018, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20190010, PROCESSO VIPROC Nº 04092931/2019, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI PARA FORNECER ATIVOS DE TI, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE LEGADO, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA, TREINAMENTO E SUPORTE AVANÇADO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, o qual teve como **EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ Nº 09.137.728/0001-34, no valor global de R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS); **EMPRESA VENCEDORA DO LOTE III: ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 04.635.565/0001-04, no valor global de R\$ 129.729,72 (CENTO E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) e **NÃO TEVE EMPRESA VENCEDORA NO LOTE II (SOLUÇÃO DE SERVIDORES), O QUAL FRACASSOU. ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 08/11/2019.**

Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2019

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o Município de Crateús/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.036/0001-67, com sede na Rua Manuel Augustinho, nº 544, Bairro São Vicente, Crateús/CE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/97, bem como art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública;

OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer mútua colaboração entre as partes, com a finalidade da cessão de SERVIDORES pela Prefeitura Municipal de Crateús/CE, para auxiliar as atividades do Núcleo da Defensoria Pública na comarca de Crateús/CE;

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado, por intermédio de Termo Aditivo, a critério dos Partícipes;

FORO: Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza/CE;

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2019;

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Marcelo Ferreira Machado, Prefeito Municipal de Crateús/CE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/2019**

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o Município de Missão Velha/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pare Cícero s/n, da Cidade de Missão Velha/CE, CEP: 63.200-000, CNPJ nº 12.477.3337.0001-73;

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de cessão de 01 (um) servidor público da Câmara Municipal de Missão Velha/CE MOISES SARAIVA DE LUNA, brasileiro, solteiro, digitador, inscrito no CPF sob o nº 011.247.363.60, com RG de nº 2002029127456 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua São Bento, nº 1330, Bairro Franciscanos em Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.020-050, para auxiliar as atividades do Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Crato/CE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/97, bem como art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública;

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de outubro de 2021, podendo ser renovado, por intermédio de Termo Aditivo, a critério dos Partícipes;

FORO: Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza/CE;

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2019;

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e José Nairton Macêdo Costa, Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha/CE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 3047/2019

PUBLICA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA MEDIADORES COMUNITÁRIOS COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DESCENTRALIZADO DO MUCURIBE, EM FORTALEZA/CE.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Constituição Federal/88.

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o que preconiza o art. 3º, I, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997;

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o Edital 02/2019, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 07 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos.

RESOLVE

Art. 1º Publicar o resultado final da seleção para mediadores comunitários na Defensoria Pública junto ao Núcleo Descentralizado do Mucuripe, em ordem de classificação, conforme anexo único.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Leonardo Antonio de Moura Junior
Defensor Público Geral em exercício
DPGE-CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3047/2019**LISTA DOS APROVADOS**



	Nome	Situação
01	Ávila Lima Melo Cordeiro e Silva	Aprovado
02	Jaime Pietro Carolino Celes	Aprovado
03	Noemi Land Campos Bonfim	Aprovado
04	Isabela Cipriano Gomes	Aprovado
04	Herbert Mesquita Araujo Filho	Aprovado
05	Maria do Socorro Alves de Macedo	Aprovado
06	Iago Guilherme Martins de Alcantara	Aprovado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190010
BB Nº 785780

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190010, PROCESSO VIPROC Nº 04092931/2019, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI PARA FORNECER ATIVOS DE TI, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE LEGADO, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA, TREINAMENTO E SUPORTE AVANÇADO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, a qual teve como **EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ Nº 09.137.728/0001-34, no valor global de R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS); **EMPRESA VENCEDORA DO LOTE III: ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 04.635.565/0001-04, no valor global de R\$ 129.729,72 (CENTO E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) e **NÃO TEVE EMPRESA VENCEDORA NO LOTE II (SOLUÇÃO DE SERVIDORES), O QUAL FRACASSOU.**

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará